

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1846 de 20/06/08

DECRETO Nº. 13.153/08
DE 19 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 7.562 de 18 de junho de 2008, e que terá a seguinte descrição:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278130018.1015	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051-SELT	Obras e Instalações	130.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação decorrente dos recursos a serem transferidos ao Município pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de junho de 2008.

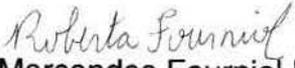

@Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil
e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos